



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Denomina "Arena Brasil Boa Ventura Mendes Silva" a quadra poliesportiva localizada no Município de Bom Lugar/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO,
Sra. Marlene Silva Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Arena Brasil Boa Ventura Mendes Silva" a quadra poliesportiva municipal situada no Povoado Olho D'água dos Mirandas, CEP 65704-000, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa da denominação de que trata o art. 1º desta Lei, em local visível ao público, observadas as normas de identidade visual e as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Lugar/MA, 27 de julho de 2026.

Marlene Silva Miranda

Prefeita Municipal